



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 3.996 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS DECORRENTES DE CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CIDADES MINERADORAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cz\$ 804,00 (oitocentos e quatro cruzados), para atender despesas decorrentes de contribuição à Associação Brasileira de Cidades Mineradoras, referente ao trimestre out/nov/dez/1986, obedecendo a seguinte classificação:

02.01.03070202-05.3192 - Despesas de Exercícios Anteriores Cz\$ 804,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

99999999-99.9000 - Reserva de Contingência Cz\$ 804,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE MAIO DE 1987.


SEBASTIÃO DA COSTA ABRANTES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada no jornal "CIDADE LIVRE", edição nº 919, de 22 / 05/87.